



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	127221/2022
PRINCIPAL:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
GESTOR:	VALMIR GUEDES PEREIRA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	EDNA APOLINARIO
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE LIMA
EQUIPE TÉCNICA:	RITA MARIA LANA PINTO
NÚMERO DA O.S.	10111/2022

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 10, inciso XXIII, e artigo 211 do Regimento Interno do TCE-MT, bem como nos artigos 7º e 12 Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, apresenta-se o relatório técnico com análise simplificada acerca da Portaria nº 19/2022 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta de 02 de maio de 2022 que concedeu o benefício previdenciário a Sra. Edna Apolinario, servidora ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil Séries Iniciais, classe C/ nível 8, quando em atividade.

Considerando a Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, que determinou a apreciação simplificada dos atos concessivos de aposentadoria, reforma, reserva e pensão, constatou-se que:

- a) a Portaria nº 19/2022, publicada em 03 de maio de 2022, no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso, edição 2446, contém os dispositivos legais utilizados para a concessão do benefício previdenciário (artigo 12, caput);
- b) o valor do benefício é inferior a seis salários-mínimos e há posicionamento do controle interno e parecer jurídico favorável à concessão do benefício (artigo 12, I e II).

Por fim, cumpre observar que o valor dos proventos da aposentadoria não foi analisado, tendo em vista que a análise simplificada instituída pela RN nº 16/2022 contempla tão somente a verificação quanto à indicação dos dispositivos legais e da publicação do ato da respectiva concessão.

2. CONCLUSÃO



Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Assim sendo, em conformidade com o artigo 211, II do Regimento Interno do TCE-MT, sugere-se ao Conselheiro Relator o registro da Portaria nº 19/2022 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta de 02 de maio de 2022.

Em Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2022.

RITA MARIA LANA PINTO
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO GERAL DE ANÁLISE PRELIMINAR DE APOSENTADORIAS, RESERVAS E REFORMAS MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - EXERCÍCIO 2022

Anexo 1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GERAL

Quadro 1.1 - Análise detalhada do tempo total de contribuição

Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
Análise detalhada do tempo total de contribuição						
Servidor Comum - RPPS Anterior			0	0	0	0
Servidor Comum - RPPS			0	0	0	0
Servidor Comum - Averbado			0	0	0	0
Servidor Comum - Tempo Fictício			0	0	0	0
Servidor Comum - Tempo Descontado			0	0	0	0
Magistério - RPPS Anterior			0	0	0	0
Magistério - RPPS			0	0	0	0
Magistério - Averbado			0	0	0	0
Magistério - Tempo Fictício			0	0	0	0
Magistério - Tempo Descontado			0	0	0	0
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO			0	0	0	0

Análise da Equipe Técnica